



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 12.267, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**- Dispõe sobre a atualização da Taxa para Serviço Público Diferenciado de coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.494, de 27 de dezembro de 2010.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada, para o exercício de 2012, a Taxa para Serviço Público Diferenciado de coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, no valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por quilo de resíduo, por mês.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Tatuí, 22 de Dezembro de 2011.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Aniz Eduardo Boneder Amadei  
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva  
Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/12/2011.  
Neiva de Barros Oliveira.